LEI MUNICIPAL N' 4.532

Concede o Titulo de Cidadπo Honorário de Carazinho ao SR.NERI HORT╩NCIO.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido o Titulo de Cidadπo Honorário de Carazinho ao Sr. NERI HORT╩NCIO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Carazinho.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçπo